



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DIREX Nº 06/2025

**CHAMADA INTERNA PARA APOIO A ATIVIDADES DA XI SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
CAMPUS VITÓRIA**

A Diretoria de Extensão (Direx) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Vitória, torna público o presente Edital de Chamada Interna para apoio a atividades vinculadas à XI Semana de Ciência e Tecnologia - Ciência, Educação Profissional e Cultura: 116 anos conectando saberes, pessoas e territórios – Campus Vitória.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar a execução de atividades, oficinas, palestras, mostras e demais ações que integrem a programação oficial da XI Semana de Ciência e Tecnologia – Campus Vitória;
- 1.2 Incentivar a participação de servidores, estudantes do Ifes e comunidade externa nas atividades do evento, promovendo integração e disseminação do conhecimento;
- 1.3 Fomentar a realização de ações alinhadas aos eixos de ciência, tecnologia, inovação, cultura, educação, meio ambiente e empreendedorismo, fortalecendo o papel do campus como espaço de produção e socialização do saber;
- 1.4 Estimular o protagonismo estudantil e a divulgação científica em formato acessível e atrativo para diferentes públicos.

2 DOS ELEGÍVEIS

- 2.1 Poderão submeter propostas os coordenadores de curso, de área, de núcleos, de comissões e de setores que tenham atividades a serem desenvolvidas por servidores e estudantes do Ifes – Campus Vitória durante a XI Semana de Ciência e Tecnologia em 2025.
- 2.2 O(A) Presidente da Comissão organizadora do evento poderá solicitar recursos para atendimento a demandas comuns a diversas atividades do evento.
- 2.3 Cada proponente poderá solicitar apenas 1 (uma) vez o recurso, de forma que abranja todas ou as principais atividades que serão desenvolvidas por seu setor.

3 DOS AUXÍLIOS

3.1 Este edital visa o pagamento de auxílio para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros por pessoa jurídica, necessários à execução da atividade durante o evento.

3.1.1 Exemplos de itens financiáveis:

- Materiais para oficinas e experimentos;
- Insumos para montagem de exposições e protótipos;
- Impressão de banners, folders e materiais gráficos;
- Serviços de apoio audiovisual, locução e tradução;
- Materiais para demonstrações práticas.

3.2 É vedada a aquisição de bens permanentes, bem como pagamento de diárias e passagens.

3.3 Cada proposta poderá solicitar até R\$ 900,00 (novecentos reais), respeitando o limite de recursos disponíveis.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O montante total destinado a este edital será de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), distribuído entre as propostas melhores classificadas.

4.2 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante comprovação fiscal posterior da aquisição dos itens/serviços.

4.3 O valor total destinado a este edital será dividido inicialmente entre os participantes até R\$ 900,00 (novecentos reais), distribuído entre os coordenadores de curso, de área, de núcleos, setores, comissões criadas especificamente para o evento. Será reservado o montante de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Comissão Organizadora da XI Semana de Ciência e Tecnologia, destinado exclusivamente ao subsídio de demandas comuns do evento, que não possam ser atendidas com os recursos individuais repassados aos proponentes.

4.4 Cada Coordenadoria ficará responsável pela distribuição dos recursos entre as atividades sob sua responsabilidade, observando os limites e critérios deste edital.

4.5 Havendo sobra de recursos, estes valores poderão ser redistribuídos entre os demais inscritos e proponentes classificados, desde que não ultrapassem o valor total global disponibilizado pelo edital, mantida a destinação específica de até R\$ 4.000,00 à Comissão Organizadora.

4.6 É vedada a contratação de fornecedores que tenham vínculo de parentesco, cônjuge ou sociedade com o proponente ou membros da equipe executora, em conformidade com a Lei nº 12.813/2013.

5 DA SUBMISSÃO

- 5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por formulário eletrônico (<https://forms.gle/gBgzjJKGdrKirZPVA>) contendo:
- a) Identificação do proponente;
 - b) Título e descrição da atividade e valor pleiteado;
 - d) Descrição do insumo a ser adquirido ou serviços contratados e respectivos valores (Anexo II);
 - e) Dados bancários para repasse (conta corrente ou poupança em nome do proponente).
- 5.2 O prazo para submissão segue o cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 5.3 O resultado preliminar das propostas será divulgado conforme o cronograma (Anexo I).

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Os(as) proponentes poderão interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo e-mail direx.vi@ifes.edu.br com título "Edital Direx 06/2025".
- 6.2 O resultado final será publicado após a análise e deliberação sobre os recursos apresentados.

7 DA AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação ocorrerá em 1(uma) fase.
- a) Alinhamento da atividade ao tema e aos objetivos da Semana de Tecnologia (0–3 pontos);
 - b) Potencial de impacto e alcance de público (0–3 pontos);
 - c) Clareza e viabilidade da execução (0–2 pontos);
 - d) Grau de inovação e criatividade da proposta (0–2 pontos).
- 7.2 Em caso de empate, terão prioridade:
- 1º Maior número de estudantes envolvidos na execução;
 - 2º Maior número de Atividades no evento.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Os coordenadores de curso, de área, de núcleos, de comissões e de setores deverão apresentar as notas fiscais em documento único (PDF), dentro do prazo estipulado no cronograma, anexando-os ao formulário eletrônico de prestação de contas.
- 8.2 Serão aceitos apenas comprovantes fiscais emitidos dentro do período de vigência do edital e vinculados às atividades da Semana de Ciência e Tecnologia 2025.
- 8.3 A prestação de contas dos recursos deverá ser realizada de forma integral do valor recebido, conforme os prazos e procedimentos definidos neste edital (<https://forms.gle/2ZLYop75i68hm28GA>)
- 8.4 Os valores aprovados serão reembolsados, de acordo com a disponibilidade financeira, dentro do exercício corrente, após apresentação dos comprovantes fiscais em nome dos proponentes.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão implica aceitação integral dos termos deste edital.

9.2 O Ifes – Campus Vitória poderá revogar ou anular este edital por interesse público, devidamente justificado, sem direito a indenização.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão do Ifes – Campus Vitória.

Vitória, 20 de agosto de 2025

Regiane Lucas Cerqueira Diretora Substituta de Extensão Ifes – Campus Vitória	Hudson Luiz Côgo Diretor-Geral Ifes – Campus Vitória
--	---